



LEI Nº 3.193/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 106.869,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	<b>10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			<b>10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
08.243.0010.2.0150		Manut. Programa Projovem		08.244.0010.2.0042		Manut. Ativ. Carat. Assist. Geral	
	<b>01.00.00</b>	<b>Recursos Ordinários</b>			<b>01.00.00</b>	<b>Recursos Ordinários</b>	
	<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>106.869,00</b>	165	<b>3.3.50.41.00</b>	<b>Contribuições</b>	<b>106.869,00</b>
<b>TOTAL</b>							<b>106.869,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de anulação parcial da dotação, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III; da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de junho de 2013.

FRANCESCO VIALETTO  
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 2373